



O presidente em exercício da Constituinte, Mauro Benevides (C), recebeu à tarde o texto revisado pelos relatores-adjuntos

# Texto revisto vai hoje à Comissão de Redação

O relator Bernardo Cabral entregou ontem à tarde ao presidente em exercício da Assembleia Constituinte, senador Mauro Benevides,



o relatório final sobre o texto aprovado em dois turnos pelo plenário, que será distribuído hoje aos membros da Comissão de Redação. Os relatores-adjuntos fizeram mais de cem correções técnicas (concordâncias, pontuação) e decidiram remeter à Comissão cerca de 80 sugestões informais, sendo 57 delas assinadas pelo próprio Cabral. A única alteração feita no texto foi no tabelamento dos juros bancários em 12% ao ano. A relatoria decidiu restabelecer o texto aprovado no primeiro turno, transformando o parágrafo em inciso.

A primeira sugestão defendida por Cabral é pelo reordenamento

das matérias referentes à reforma agrária. Para ele, é necessário estabelecer uma sequência lógica, ou seja, uma política agrícola, precedida pela fundiária, e seguida da reforma agrária. Os relatores também apóiam a recomendação do líder do PMDB, deputado Ibsen Pinheiro, de destacar o Ministério Público em um capítulo independente do Poder Judiciário. Outra mudança sugerida foi suprimir a "cassação" da relação de punições para os parlamentares, nos casos de condenação criminal, permanecendo apenas a perda ou suspensão dos direitos políticos.

Mesmo reconhecendo que não compete à Comissão de Redação resolver o caso da omissão, no texto constitucional, da definição dos bens do Distrito Federal, o relator-geral da Constituinte decidiu enviar uma sugestão: "Incluir entre os bens do DF aqueles que atualmente por ele ocupados e os que lhe vierem a ser atribuídos". A não incidência de Imposto de Renda na

remuneração dos ministros de Estado e do presidente da República não foi considerada por Cabral como uma omissão.

Os relatores constataram um erro redacional no dispositivo que define o número de vereadores. Nas capitais, acima de 5 milhões de habitantes, consta que terão no mínimo 42 vereadores (ao invés de 33) e no máximo 55 vereadores na Câmara Municipal.

Depois da primeira rodada de trabalho da Comissão, na terça e quarta-feira da próxima semana, o texto será distribuído aos 559 constituintes, que terão prazo de dois dias para apresentarem propostas ou sugestões exclusivamente de redação. No domingo, dia 18, serão publicadas e distribuídas as propostas dos constituintes, que serão apreciadas pela comissão nos dias 19 e 20. No dia 21 será distribuída a redação final da Constituição, a ser votada no dia seguinte, globalmente e em turno único. A promulgação será no dia 5 de outubro.

## Saulo ironiza Bernardo Cabral

O consultor jurídico da Presidência da República, Saulo Ramos, elogiou ontem — "muito boa" — a nova Constituição brasileira, no que diz respeito aos direitos sociais e individuais, alertou para o "vácuo" que ficará entre a promulgação e a regulamentação do texto constitucional, e atacou o relator da Constituinte, Bernardo Cabral, dizendo que ele não sabe, sequer, o que significam "aquelas duas cobrinhas indicativas de parágrafo".

Foi a primeira vez que Saulo Ramos elogiou a Constituição, notando que ela é avançada quanto aos direitos sociais e individuais, mas observando, em contrapartida, que é tímida, quando trata da ordem econômica.

A implicância — o termo foi usado por ele mesmo — do consultor da Presidência com a Assembleia Nacional Constituinte "foi sempre motivada pela redação, muito ruim", brincou, ironizando a condição de "professor da Sorbonne", atribuída a Bernardo Cabral.

Lembrou até, sempre sorrindo, que o relator da Assembleia Nacional Constituinte, ao citar os livros em que buscou auxílio, incluiu o "Manual do Vereador", do professor José Afonso da Silva: "Ele poderia até ter usado, mas não devia ter escrito isso".

Mantendo o caminho de que as suas críticas sempre se referiram mais à redação, Saulo Ramos outra vez ironizou, dizendo que "eles parecem seguir o método jurídico de Napoleão, de que as leis devem ser curtas e obscuras".

O consultor jurídico não abandonou o ar irônico, nem quando afirmou a sua vaidade em ter contribuído, "por escrito", para o aperfeiçoamento do projeto constitucional.

## Relator nega pressão dos bancos

O relator da Constituinte, deputado Bernardo Cabral, afirmou ontem que o tabelamento dos juros bancários em 12% ao ano poderá ser auto-aplicável, antes da elaboração de lei complementar, se o Banco Central ou Ministério da Fazenda, baixar portaria definindo o que é **juro real**. Irritado, contestou os boatos de que a alteração de parágrafo para inciso do dispositivo fosse provocada por pressão de banqueiros. "Não devo um centavo ou favor a banqueiro ou bancário, o que importa é que, como inciso ou como parágrafo, a taxa de juros não poderá ser maior que 12%, frisou.

Bernardo Cabral explicou que, em primeiro turno, a emenda Gas-

parian foi aprovada como inciso, mas por questão de adaptação à técnica legislativa, seria melhor colocá-la como parágrafo. Na redação para o segundo turno, Cabral decidiu por esta transferência e como as emendas supressivas foram todas rejeitadas, a matéria permaneceu como parágrafo. Mas o deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG) levantou, naquele instante, questão de ordem, exigindo que ficasse inciso e, agora, na revisão, autorizado pelo autor da emenda, deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), retornamos a inciso. "Mas, inciso ou parágrafo, o mérito não será alterado, ou seja, a taxa de juros não poderá ser maior do que 12%", disse Cabral.

### Usura

Na prática — prossegue o relator — o sistema financeiro nacional será regulamentado por lei complementar, que definirá o que é juro real. "Quem cobrar acima do percentual de 12% anuais estará sujeito a crime de usura", adverte Cabral, que no entanto avisa que uma lei ordinária deve ainda disciplinar as punições. Aquele cidadão que solicitar empréstimo bancário após o dia 05 de outubro (promulgação da Constituição), sabe que a taxa não pode ser superior a 12% ao ano, e que o banco, caso desobedeça, estará sujeito a ser enquadrado no crime de usura. Mas como depende da lei complementar, ele não será punido automaticamente.